



REGIMENTO DA COMISSÃO

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Artigo 1º: º: A Comissão de Biblioteca é um orgão assessor da Diretoria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e tem por finalidade auxiliar a Direção da Biblioteca quanto aos produtos e serviços oferecidos à comunidade da área de Filosofia e Ciências Humanas, visando o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área.

Parágrafo único: A Comissão de Biblioteca promove a integração da Biblioteca às atividades acadêmicas do IFCH, assessora a política de desenvolvimento de coleção e a execução de projetos especiais para ampliação do acervo e modernização da infraestrutura da biblioteca e de seus serviços.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização

Artigo 2º: A Comissão de Biblioteca do IFCH é constituída de:

- I- 01 (um) Coordenador da Comissão, representado por um docente, bem como 1 (um) suplente, indicados pela Direção do Instituto. Mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
- II- **01 (um) bibliotecário(a):** representado pelo Diretor Técnico de Serviço da Biblioteca. **Membro nato**:
- III- 01 (um) docente titular, bem como 01 (um) suplente: representante de cada uma das grandes áreas (antropologia, história, demografia, ciência política, filosofia, sociologia), eleitos entre seus pares. Mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;
- IV- 01 (um) representante discente da pós-graduação, bem como 01 suplente: indicados pelos membros da Comissão. Mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução;
- V- 01 (um) representante discente da graduação, bem como 01 suplente: indicados pelos membros da Comissão. Mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.





Parágrafo 1º: O Coordenador da Comissão será designado pela Direção do Instituto, conjuntamente com um suplente, devendo substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo 2º: Os representantes discentes serão escolhidos dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IFCH, ficando a critério dos membros da Comissão a indicação dos respectivos representantes e suplentes.

CAPÍTULO III

Das Competências e Atribuições

Artigo 3º: No exercício de suas atividades, compete à **Comissão de Biblioteca**, analisar e deliberar no que se refere:

- I- Estudos e projetos elaborados pela Biblioteca ou submetidos à Comissão;
- II- Propostas de diretrizes de procedimentos internos elaboradas pela Direção da Biblioteca;
- III- Planejamento das atividades da biblioteca, levando em consideração as necessidades dos usuários do IFCH;
- IV- Assessorar a política de avaliação das coleções, auxiliando no descarte, substituição e remanejamento de obras;
- V- Propostas de projetos para serem apresentados aos orgãos de fomento e captação de recursos;
- VI- Atuar como elemento de interação entre a Biblioteca e os Departamentos;
- VII- Apoiar treinamentos e palestras que venham a ser ministradas pela Biblioteca;
- VIII- Deliberar sobre outros assuntos pertinentes à Biblioteca.

Artigo 4º: Compete à Comissão de Biblioteca:

- I- Dar ciência ao Coordenador da Comissão dos problemas e necessidades da Biblioteca, quanto aos recursos físicos, humanos e financeiros, indispensáveis ao desenvolvimento de seus acervos e programas;
- II Auxiliar a Direção da Biblioteca no estabelecimento de critérios para as novas aquisições;
- III Colaborar na seleção dos materiais bibliográficos e especiais a serem adquiridos por compra, doação e permuta, bem como substituições e descartes;
- IV Opinar sobre o planejamento de distribuição de verbas destinadas à aquisição de materiais para o acervo;





- V- Trazer ao conhecimento da Comissão sugestões e propostas das instâncias que representam;
- VI- Elaboração de projetos para apresentação aos órgãos de fomento e captação de recursos;
- VII- Apreciar o plano anual de atividades elaborado pela Biblioteca;
- VIII- Apreciar as Normas e Regulamentos da Biblioteca;
- IX- Auxiliar nas eventuais decisões de ordem administrativas:
- X- Manter seus pares informados dos trabalhos, propostas e decisões da Comissão;
- XI- Analisar periodicamente os relatórios apresentados pelas Bibliotecas visando o gerenciamento da coleção;
- XII- Sugerir manter ou cancelar assinaturas, assim como sugerir a inclusão de novos títulos de periódicos da Biblioteca.
- Artigo 5º: Compete ao Coordenador da Comissão de Biblioteca:
- I Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- III- Participar do Órgão Colegiado e representar a Comissão junto ao SBU, podendo delegar a representação quando necessário;
- IV- Propor a pauta das reuniões;
- V- Apreciar e aprovar as normas e regulamentos da Biblioteca;
- VI- Assinar o expediente, as atas e a correspondência da Comissão;
- VII- apreciar a aprovar o plano anual do Sistema de Bibliotecas;
- VII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, definindo as prioridades e os recursos a serem alocados;
- IX- apreciar e deliberar sobre os convênios referentes à área de atuação do sistema de Bibliotecas;
- X- aprovar os relatórios das atividades;
- XI- Acompanhar o desenvolvimento das atividades da biblioteca;

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Artigo 6º: A Comissão de Biblioteca da Biblioteca do IFCH se reunirá periodicamente, quando houver necessidade, por convocação do Coordenador da Comissão ou do Diretor(a) da Biblioteca para decidir todas as questões que lhe competem.





Parágrafo 1º: Ao final de cada ano, a Comissão de Biblioteca deverá reunir-se para a avaliação das atividades desenvolvidas e a tomada de decisões relacionadas às novas políticas que deverão ser adotadas para os períodos futuros.

Parágrafo 2º: As reuniões serão convocadas por e-mail e realizadas através de um consenso entre os membros da Comissão.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Artigo 7º: Os casos omissos serão resolvidos na esfera de suas competências, pela Comissão de Biblioteca, e, em última instância pelo Diretor(a) do Instituto.

Artigo 8º: Este regimento foi aprovado pela Comissão de Biblioteca e entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de Agosto de 2015.	
Sandra Aparecida Pereira	Patricia Dalcanale Meneses
Diretora da Biblioteca	Coordenadora de Comissão